



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1209

**05 A 30
OUTUBRO**

**Dia D
17/10**



CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO



**ATUALIZE A CADERNETA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 15 ANOS.**

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-A/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4660/2020 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: HORTENCIO PEREIRA FILHO – CPF Nº 460495097-00

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, nº 591, GL 01 L: 82 – Sertão do Meio-Conceição de Jacareí – Mangaratiba/RJ, destinado a abrigar o CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social de Conceição de Jacareí, conforme Projeto Básico

Prazo: O prazo do presente contrato será de 10 (dez) meses iniciando-se a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo art. 62, I, da Lei n.º 8.666/93, e da Lei n.º. 8245/91, art. 51 e suas alterações.

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme exposto no Laudo de Avaliação de Imóvel, contido as fls. 026/031, e deverá ser pago, pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, em moeda corrente do país, por meio de crédito em conta corrente (transferência bancária), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 28.01.08.244.0125.2.039.3.3.90.36.99.00.0113, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ERRATA

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 1208

- Ano XVI – Datado em 22 de Setembro de 2020 - Página 03.

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2020 APENSO AO 2550/2020 E 2962/2020

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO POR DEMANDA Nº050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2020 APENSO AO 2550/2020 E 2962/2020

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2020 APENSO AO 2550/2020 E 2962/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ERRATA

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 1208

- Ano XVI – Datado em 22 de Setembro de 2020 - Página 03.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16274/2016

Onde se lê:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16274/2016

Leia-se:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16274/2016

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcello Costa da Rosa (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge	
Secretário Municipal de Administração Sílvio de Oliveira Porto (interina e cumulativamente)	Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Renan Fraga Oggioni	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra		Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4262/20, de 15 de Junho de 2020.**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**

(16) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 68.077,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**

(74) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000.000,00

(79) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0110 - Outros Materiais de Consumo 104.935,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(154) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Materiais de Consumo 44.000,00

(108) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.057-0128 - Outros Materiais de Consumo 2.000,00

(154) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.064-0128 - Outros Materiais de Consumo 28.630,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(228) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.021-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 1.000.000,00

12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 158.310,00

(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 17.430,00

(350) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.034-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 750.000,00

14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA**14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA**

(397) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.022-0107 - Outros Materiais de Consumo 1.600,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

(440) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.006-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 101.000,00

Total Suplementação: 3.275.982,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**

(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo 104.935,00

(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo 68.077,00

(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo 158.310,00

(10) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0110 - Outros Materiais de Consumo 1.000.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4262/20, de 15 de Junho de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(556) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.016-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.126,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
(567) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.054-0110 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(279) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0128 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	28.630,00
(480) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0110 - Outros Serviços de Pessoa Física	3.815,00
(279) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0128 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	46.000,00
11 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
11.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, PLAN. E URBANISMO	
(258) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	700.000,00
12 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
12.01 - SECR. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
(364) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.052-0110 - Outros Materiais de Consumo	750.000,00
13 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS, ESP. E LAZER	
13.01 - SECR. MUN. DE TURISMO, CULT., EVENTOS, ESP. E LAZER	
(450) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	300.000,00
14 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
14.01 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA, TRANS. E ORDEM PÚBLICA	
(400) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.022-0107 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.600,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
(443) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.007-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	101.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4262/20, de 15 de Junho de 2020.**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

(443) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.007-0110 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

6.489,00

Total Anulação: 3.275.982,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de Junho de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4301, em 20 de agosto de 2020.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ao Art.05, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de
2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos
adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, em favor do **Fundo
Municipal de Assistência Social**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de
acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
003	2801.08244.0125.2039	3390.3099	170	18.000,00	
011	2801.08244.0125.2039	3390.3999	113	24.000,00	
007	2801.08244.0125.2039	3390.3200	170		18.000,00
063	2801.08244.0125.2039	3390.3200	113		24.000,00
TOTAL				42.000,00	42.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de
Despesa, referente à **Lei 1272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de Orçamentária
Anual para 2020**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 20 de agosto de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4303/20, de 26 de Agosto de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**

(72) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.370,22
(76) 3.1.91.13.02.00.00.00.2.015-0100 - Contribuições Patronais - RPPS	464.903,28
(73) 3.1.90.13.03.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais	314.101,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(175) 3.1.91.13.02.00.00.00.2.067-0225 - Contribuições Patronais - RPPS	1.016.313,21
(108) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.057-0128 - Outros Materiais de Consumo	25.324,99
(135) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.061-0128 - Outros Materiais de Consumo	17.650,75

Total Suplementação: 1.890.663,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**

(78) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0100 - Outros Materiais de Consumo	167.017,71
(78) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0100 - Outros Materiais de Consumo	34.370,22
(78) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.016-0100 - Outros Materiais de Consumo	96.064,22

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(279) 3.3.90.39.99.00.00.00.1.008-0128 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	42.975,74
--	-----------

30 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA**30.01 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA**

(519) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Pessoa Física	19.019,24
(513) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	507.464,23
(513) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.632,49
(520) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	181.216,49
(513) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.969,40
(515) 3.1.90.13.03.00.00.00.2.001-0100 - Obrigações Patronais	100.000,00
(522) 4.4.90.52.99.00.00.00.2.001-0100 - Outros Materiais Permanentes	50.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4303/20, de 26 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA
30.01 - CONECTA - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSP DE MANGARATIBA

(513) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 231.933,88

Total Anulação: 1.890.663,62

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de Agosto de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4308/20, de 3 de Setembro de 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**

(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**

(72) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.000,00

Total Suplementação: 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**

(3) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.002-0100 - Outros Materiais de Consumo 31.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO**

(68) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

Total Anulação: 41.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 3 de Setembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.309, de 14 de setembro de 2020.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde, no **valor de R\$ 1.118.917,94 (Um Milhão, cento e dezoito mil, novecentos e dezessete e noventa e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Natureza da despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Lei Complementar 173/20 - Inciso I	29.01.10.302.0210.2.253	3.1.90.11.00	236		R\$ 162.505,57
Lei Complementar 173/20 - Inciso II	03.01.04.122.0052.2.015	3.1.90.11.03	235		R\$ 885.309,14
MP 938/20	03.01.04.122.0052.2.015	3.1.90.11.03	235		R\$ 71.103,23
			Total	0,00	R\$ 1.118.917,94

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes do auxílio financeiro proposto na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, de acordo com Art. 5º Incisos I e II, e do apoio financeiro proposto na Medida Provisória 938 de 2 de abril de 2020.

Art.4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4313/20, de 16 de Setembro de 2020.**

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(15) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO	
(72) 3.1.90.11.03.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(574) 3.3.90.36.99.00.00.00.2.004-0233 - Outros Serviços de Pessoa Física	6.000,00
Total Suplementação:	38.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
(9) 3.3.90.30.99.00.00.00.2.003-0100 - Outros Materiais de Consumo	32.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(571) 3.3.90.39.99.00.00.00.2.064-0233 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	6.000,00
Total Anulação:	38.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1272/19 de 18 de Dezembro de 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de Setembro de 2020.
ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4314, em 16 de setembro de 2020.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ao Art.05, da Lei 1.272 de 18 de dezembro de
2019, da Lei de Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos
adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, em favor do **Fundo Municipal de
Assistência Social**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com
quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
011	2801.08244.0125.2039	3390.3999	113	100,00	
063	2801.08244.0125.2039	3390.3200	113		100,00
TOTAL				100,00	100,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de
Despesa, referente à **Lei 1272 de 18 de dezembro de 2019, da Lei de Orçamentária
Anual para 2020**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 16 de setembro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.*SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, NO ORÇAMENTO VIGENTE.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 5.º, da Lei n.º 1.272, de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

Considerando a solicitação de suplementação e anulação de dotações orçamentárias apresentadas pela Presidência da Câmara Municipal no Ofício/N.º 114/2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) em favor da Câmara Municipal de Mangaratiba, decorrente da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementa	Anula
01.031.0001.2.201	3.3.90.39.00	-	50.000,00
01.031.0001.2.201	3.3.90.93.00	170.000,00	-
01.122.0001.2.202	3.1.90.03.00	-	20.000,00
01.122.0001.2.202	3.1.90.13.00	150.000,00	-
01.122.0001.2.202	3.1.90.91.00	-	20.000,00
01.122.0001.2.202	3.1.90.94.00	-	20.000,00
01.122.0001.2.202	3.1.90.96.00	-	20.000,00
01.122.0001.2.202	3.3.90.33.00	-	100.000,00
01.122.0001.2.202	4.4.90.51.00	-	50.000,00
01.122.0001.2.228	3.1.90.03.00	-	40.000,00
Total		320.000,00	320.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei n.º 1.272, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de setembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

AUTUAÇÃO - SMOPU
PROCESSO Nº 3298 / 2020
FLS 888 RUBRICA

**RENOVAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA Nº
050/2019 (CONTAGEM DE PRAZO) FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E A EMPRESAST
SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI:**

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.138.310/0001-59e neste ato representado Ilm.º, Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo **MARCIO SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 1994102510 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº: 980.113.407-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.210.737/0001-02, estabelecida na Rua Darcy Teixeira Fontes, Nº 40 Sala 204, Engenho – Itaguaí – Rio de Janeiro, CEP: 23815-270, legalmente aqui representada pelo Sra. **STEPHANIE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade de nº: 31.795.1499 expedida pelo Detran/RJ, sob o nº do CPF 347.265.428-77, residente e domiciliado à Estrada RJ 14, nº 100, Condomínio Solar de Itacuruça, Itacuruça – Mangaratiba/RJ - CEP: 23.860-000.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a **RENOVAÇÃO** do aditamento ao contrato de Execução de Obra – **REFORMA DO CIEP, PRAIA DO SACO – MANGARATIBA / RJ**, firmado entre as partes acima qualificadas em 17/09/2020, passando a contar a renovação a partir da data limite do primeiro termo, mediante as seguintes condições:

Diante do cenário atual do impacto gerado pela pandemia do COVID19, determinamos a paralisação da contagem de prazo de execução do contrato em questão por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Mesmo com medidas que busquem diminuir os riscos, como máscaras e o uso



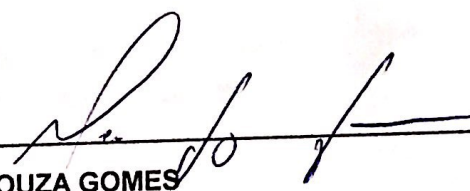
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

AUTUAÇÃO - SMOPU
PROCESSO Nº 3298 / 2020
FLS. 881 RUBRICA

de álcool em gel, não há como garantir a saúde dos trabalhadores; o canteiro de obras não é um ambiente seguro. A construção concentra a maior parte dos trabalhadores em determinadas atividades, eles ficam juntos, próximos aumentando o risco de contaminação. Ainda temos o fato de situações que em razão das medidas adotadas para o controle da pandemia, surgiram dificuldades na cadeia de fornecimento de equipamentos e materiais que poderão acarretar também no atraso da entrega da obra.

Portanto a **REFORMA DO CIEP, PRAIA DO SACO – MANGARATIBA / RJ**, encontra-se paralisada por mais 6 (seis meses) a partir do dia 20/09/2020 á 20/03/2021.

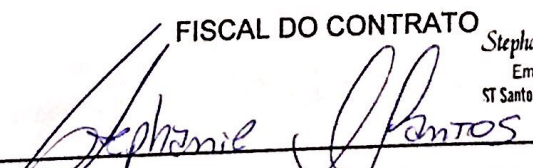
Mangaratiba, 17 de Setembro de 2020.


MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.
Lais W. da Costa Fontella
Diretora de Obras
PMM - Cód. 70494

LAÍS WUILA DA COSTA FONTELLA

FISCAL DO CONTRATO


Stephanie Oliveira dos Santos
Empresária Administradora
ST Santos Locações e Equipamentos Eireli

ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI
EMPRESA CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ERRATA DO DECRETO N.º 4302, de 25 de agosto de 2020

Onde se lê:

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Indicação Parlamentar, (número da programação nº 330260120200001 e da funcional programática 082445031219G0033) ao Fundo Nacional de Assistência Social, Agência Banco do Brasil 3836-9 C/C nº 20530-3.

Leia-se:

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Indicação Parlamentar, (número da programação nº 330260120200001 e da funcional programática 082445031219G0033) ao Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Banco do Brasil 3836-9 C/C nº 20530-3.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal